CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 255/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que estude a possibilidade de incluir nos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, taxa de limpeza de terreno baldio, quando o proprietário deixa de fazê-lo após ser notificado pela Municipalidade e esta executar o serviço.

Caieiras, 25 de abril de 2005.

PAULO ROBERTO ÓZIO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Inúmeros imóveis vazios situados no município se apresentam como verdadeiros depósitos de lixo e com mato, importando em sérios riscos à saúde e à segurança dos munícipes.

O intuito primordial desta indicação é que a municipalidade após notificar o proprietário a efetuar a limpeza, e permanecendo este inerte, ela própria execute o serviço e lance no carnê de IPTU, a taxa correspondente.